



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO DE 2024 - 2025

MUNICÍPIO

BOM SUCESSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2015

BOM SUCESSO DO SUL, SOUTUBRO 2025.



Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº407 de 11 de agosto de 2025

COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA Nº 407 de 11 de agosto de 2025

- 1 - Elisana Pillonetto, representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 2 – Fabiana Magáli Novadzki, representante da Administração Municipal;
- 3 - Salete Povorosnik, representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;
- 4 - Luciandra Molinete, representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;
- 5 - Fernanda de Oliveira Dambros, representante de Pais de Alunos da Rede Municipal;
- 6 - Valentina Rosecler Marinhuk, representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais;
- 7 - Janete Claro, representante das Instituições de Educação Especial;
- 8 – Noeli Salete André representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 9 – Rosemeri Martins de Melo, representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 10 – Marcio Patrick Dorneles, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- 11 – Yavne Ethel Mocellin Cortivo, representante das Instituições de Ensino Superior;
- 12 - Evandro Luiz Batista, representante da Rede Estadual de Ensino.

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 407 ano 2025

EQUIPE TÉCNICA DO PME: PORTARIA Nº 407/2025

- 1- Elisana Pillonetto, Diretora Departamento de Educação;
- 2 – Mariana Dalponte André, Diretora do CMEI Vovó Helena - EI;
- 3 - Luciandra Molinete, Diretora da Escola Municipal Irmã Neli - EI;
- 4 - Silvana Folle, Coordenadora Da Escola Municipal Irmã Neli - EF;
- 5 – Ana Delinski de Souza, Coordenadora CMEI Vovó Helena- EI;
- 6 – Salete Povorosnik, Representante Dos Professores do Ensino Fundamental I;
- 7 - Josiane Cristina Santiago do Nascimento, Representante Dos Professores do Ensino Fundamental I;



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	1
2	COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	1
3	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	32
4	ANEXOS	1
	4.1 Notas Técnicas	1
	4.2 Atas de reuniões realizadas.	2
	4.3 Monitoramento do PME 2024 E 2025 Educação Especial.....	3



1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de BOM SUCESSO DO SUL ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2024 e 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais>

2 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 04 a 05 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 04 e 05 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 04 e 05 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 04 e 05 anos}) \times 100$.

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Unidade de medida	% de pessoas.
Indicador 2	Percentual da população de 0 a 03 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 03 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 03 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 03 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	109%	91,8%	103,1%	149,7%	130,5%	122,2%	133,9 %	122,1 %	90,9%	116%	102%	130%
Indicador 2	0%	0%	1,3%	28,7%	29,1%	45,3%	36,2%	34,6%	44,5%	73,8%	78,2%	55%

Contudo desde o ano de 2024 fizemos o pedido de uma escola de 5 salas pelo PAR/SIMEC, estamos aguardando a fase de contratação da empresa para meio licitatório.

A partir de 2025 o atendimento de creche em tempo integral está sendo ampliado assim o atendimento para essa faixa etária. Este atendimento por sua vez, consolidou-se a partir do segundo semestre de 2025 com uma turma de grupo 02 – 2 anos, com 10 matrículas.



Nota técnica nº 01



Departamento de
EDUCAÇÃO
Bom Sucesso do Sul

Meta	Texto da meta
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular)}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 2	
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído)}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	101,9%	101,8%	105,7%	101,9%	107,4%	112%	116,4%	118,3%	125,4%	100%	100%	100%

Meta atingida satisfatoriamente.

Meta	Texto da meta
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	96,3%	104,7%	110,9%	86,5%	93,8%	77,8%	105,5%	92,3%	78,8%	79,1%	80%	79%
Indicador 2	68,9%	76,7%	73,7%	63,9%	61,7%	72,5%	87,7%	-	-	-	-	-

A responsabilidade pelo atendimento desta etapa da Educação Básica é da esfera Estadual, em regime de colaboração o município garante o transporte escolar. Os dados são retirados do IPARDES – 2024, e proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Meta	Texto da meta
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	



Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 3	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação/Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Unidade de medida	



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 2		70%	75%	84,6%	84,6%	80%	81,8%	*	*	*	*	*
Indicador 3							18,2%	*	*	*	*	*

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micros dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. *Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

O atendimento Educacional Especializado é ofertado na Escola Municipal Irmã Neli atendendo a demanda de alunos que possuem laudos de TDHA, Autismos nos diferentes níveis de suporte, dislexia. O atendimento ocorre duas vezes na semana em dias alternados com duração mínima de 4 horas aulas, são atendidos de dois a três alunos por dia, da qual contribui para aprendizagem sistêmica e mais focada na dificuldade em que o aluno se encontra. Na Educação Infantil atende crianças de creche de 1 ano e 3 meses até 3 anos e crianças de educação infantil 4 a 5 anos. E ainda não possui atendimento educacional especializado, mas conta com a parceria da saúde e faz todos os encaminhamentos possíveis para as crianças.

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Meta	Texto da meta
5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura - Replicar o nacional.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador I	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	2,6%	38,5%	46,2%	12,8%
2016	5,1%	33,3%	30,8%	30,8%

Indicador 2	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita - Replicar o nacional.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 2	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
-------------	---------	---------	---------	---------	---------

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



2014	0,0%	2,6%	0,0%	71,8%	25,6%
2016	2,6%	0,0%	5,1%	79,5%	12,8%

Indicador 3	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática - Replicar o nacional.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 3	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	0,0%	21,1%	26,3%	52,6%
2016	2,6%	23,1%	20,5%	53,8%

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

Meta	Texto da meta
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000
Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br
CNPJ: 30.720.339/0001-23



Indicador 1	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100.$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11%	11,1%	13%
Indicador 2	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100%	100%	100%

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Contudo, no ano de 2024 iniciaremos na Escola Irmã Neli a oferta da Jornada Ampliada Escolar atendendo parcialmente com os alunos que irão frequentar o 4º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2024. Segundo a Portaria Mec Nº 1.495, de 2 De agosto De 2023 as escolas em ETI, poderão ofertar a Jornada Ampliada Escolar em formato de 35 horas semanais com oferta de almoço para os alunos que irão frequentar esta nova modalidade de ensino ofertada pelo município.

No ano de 2025 no Cmei Vovó Helena iniciamos uma turma de integral com 10 matrículas contemplando alunos do grupo 02, faixa etária de 02 anos.

Meta	Texto da meta
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	

Indicador 2	IDEB dos anos finais do ensino fundamental.
-------------	---

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	

Indicador 3	IDEB do ensino médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025
Indicador 1	7,5	7,2	7,7	8,0	-	7,8	-
Indicador 2	6,1	4,6	6,0	5,3	5,3	6	-
Indicador 3			3,6	5,4	4,6	5,2	-

Em parceria com o Estado aderimos o programa Educa juntos, material riquíssimo que serve na recomposição das aprendizagens e também para as práticas em sala de aula. E também em parceria com o Estado do Paraná, o material Aprova Brasil para os alunos que irão prestar o Saeb ente ano de 2025.

Também nesse ano adquirimos como material de apoio– do Eduque Brasil - Livro Giro da Aprendizagem, da qual contribui para o aprendizado dos alunos do 5º ano, que realizarão a prova Saeb este ano e para os alunos do 3º ano que irão ser os próximos alunos que farão a prova Saeb em 2025. Avaliando o desempenho continuamente de todos os alunos o município emprega constantemente recursos para poder dar aos nossos alunos melhores condições de ensino aprendizagem.

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Meta	Texto da meta
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Unidade de medida	

Indicador 2	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	

Indicador 3	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Conceitos e definições	



Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Unidade de medida	

Indicador 4	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade).
Unidade de medida	

A avaliação destes indicadores é inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta	Texto da meta
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
-------------	---

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \right) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 2	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \right) \times 100.$
Unidade de medida	

Conforme o IPARDES, a partir do Censo Demográfico de 2024/IBGE, foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinaram o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas que esqueceram.

A avaliação da meta e indicadores é inviável, pois não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Meta	Texto da meta
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Indicador 1	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%		

No ano de 2025 foi implementado as ações do Pacto Eja, porém não houve inscritos para abrir turmas e não houve inscritos para professores/educadores populares. Estamos ainda em busca de alunos para esta demanda, porém não há interesse desse público.

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Meta	Texto da meta
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Unidade de medida	



Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\frac{((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100.}{}$
Unidade de medida	

Indicador 3	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100. \text{}$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

	Expansão 2013- 2014	Expansão 2013- 2015	Expansão 2013- 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013- 2018	Expansão 2013- 2019	Expansão 2013- 2020
Indicador 2	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 3	-	-	-	-	-	-	-
	Expansão 2013- 2021	Expansão 2013- 2022	Expansão 2013- 2023	Expansão 2014- 2024	Expansão 2015- 2025		
Indicador 2	-	-	-	-	-		
Indicador 3	-	-	-	-	-		



Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Meta	Texto da meta
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 2	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 3	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Conceitos e definições	



Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100.
Unidade de medida	

Avaliação da meta é inviável para município. Conforme o documento do IPARDES:

A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. Conforme:

- a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação";
- b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território;
- c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público;
- d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior à distância;
- e) Não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino.

Meta	Texto da meta
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.
Conceitos e definições	



Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Unidade de medida	

Esta meta não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Meta	Texto da meta
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	

Indicador 2	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
-------------	--

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	

Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Meta	Texto da meta
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências da educação infantil}} \right) \times 100.$
Unidade de medida	

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Indicador 2	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 3	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 4	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100.$
Unidade de medida	



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	100%	50%	61%	100%	60,9%	50%	53,8%	97,2%	88,5%	88,2%	80%	93,8%
Indicador 2	100%	90,3%	88,8%	91,2%	92,5%	87,1%	88,7%	85,5%	84,3%	87,1%	79,4%	93,8%
Indicador 3	80,2%	83,3%	83,8%	79,4%	88,2%	90%	70,6%	85,5%	85,3%	80%	85%	93,8%
Indicador 4	80%	78,6%	78,6%	80%	75,9%	79,3%	61%	87,1%	87,2%	67,7%	69,6%	71,3%

Meta	Texto da meta
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100.$
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	78,6%	86,5%	81,8%	86,5%	90,5%	92,9%	81,6%	*	*	*	*	*
Indicador 2	82,1%	83,8%	81,8%	91,9%	90,5%	92,9%	83,3%	*	*	*	*	*

O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep) selecionaram um conjunto de indicadores para o monitoramento do PNE 2014-2024 a partir das informações de diversas fontes oficiais. Esses indicadores foram publicados no documento intitulado Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base (Inep, 2015), que apresenta análises descritivas das séries históricas e desagregações dos indicadores. As fichas técnicas de cada indicador também estão disponíveis na publicação, apresentando as fórmulas de cálculo, abrangência, fonte, série histórica e observações sobre cada um.

Meta	Texto da meta
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \right) \times 100.$
Unidade de medida	



Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

Meta	Texto da meta
18	<i>Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	



Indicador 3	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 4	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 5	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 6	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 7	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
-------------	---



Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	

Indicador 8	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021	2023
Indicador 5	SIM	SIM	SIM	SIM
Indicador 6		SIM	SIM	SIM
Indicador 7		SIM	SIM	SIM
Indicador 8		NÃO	NÃO	NÃO

Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Meta	Texto da meta
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar,</i>

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



	<i>no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</i>
--	---

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de unidades federal que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Unidade de medida	

Indicador 2	Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis) nas escolas públicas de educação básica}) \times 100.$
Unidade de medida	

Indicador 3	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	



Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 4	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 5	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	



Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Unidade de medida	

Indicador 6	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1		0%	*	*	*	*	*
Indicador 2		75%	77,8%	77,8%	77,8%	66,7%	70%
Indicador 5	75%						

Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro – Bom Sucesso do Sul / PR – CEP: 85515-000

Fones: (46)3234-1135/(46)3234-1132/ - E-mail: educacao@bssul.pr.gov.br

CNPJ: 30.720.339/0001-23



Indicador 6	83,3%		83,3%				
-------------	-------	--	-------	--	--	--	--

Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

* Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Meta	Texto da meta
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100.
Unidade de medida	% despesas/PIB.

Indicador 2	Gasto público em proporção ao PIB.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.



Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100.
Unidade de medida	% de despesas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	1,6%	1,9%	1,4%	1,9%	1,7%	2,3%	1,5%
Indicador 2	16,7%	17,9%	17,4%	18,4%	14%	16,9%	16,6%

	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1	-	-	-	-	8,3%
Indicador 2	18,1%	16,0%	19%	19,8%	29,98%

Os dados fornecidos pelo IPARDES – 2024, possibilitam acompanhar o desenvolvimento da meta.

3 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O processo de monitoramento PME em 2024 e 2025 foi marcado por um profundo esforço da gestão municipal de Educação e da comissão de monitoramento/avaliadora e comissão técnica para cumprir a agenda e monitorar metas e estratégias. Foram muitos estudos, debates e reflexões, conduzidos de forma participativa e democrática. A partir dos dados do 3º Relatório de Avaliação e Monitoramento de 2023, dos dados do IPARDES 2024, e Censo Escolar, foi possível mensurar e quantificar as metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação.

No ano de 2023 foi possível cumprir algumas metas previstas, foi realizada a reforma na escola Irmã Neli e ampliação de algumas salas de aulas para atender a Jornada Ampliada Escolar para o Ano de 2024. Sobre a construção da Escola nova, ainda estamos enfrentando



alguns problemas burocráticos em relação a sua construção, neste mês de outubro com orientações do MEC/FNDE, cadastramos NOVO PAC, uma escola 5 salas já cadastrada no SIMEC.

No ano de 2024 iniciamos a Jornada Ampliada Escolar, com adequações aos espaços da Escola Irmã Neli, também houve reparos no CMEI Vovó Helena, da qual conta com câmeras de monitoramento, ampliação da cozinha, forro no saguão principal, trocas de portas. E para o ano subsequente, faremos ampliação e reforma do espaço da brinquedoteca para ampliar o atendimento na educação infantil, na modalidade creche e pinturas no Cmei Vovó Helena., bem como a implementação do tempo integral para algumas turmas, pois não contamos ainda com a escola 5 salas, para esta demanda e estamos ainda nos adequando estruturalmente para esta demanda do tempo integral.

No ano base de 2025, no segundo semestre abrimos uma turma de tempo integral no CMEI Vovó Helena atendendo o grupo 02 com dez alunos matriculados e a escola 5 salas encontra-se em fase de análise de documentos das empresas.

Como vimos nos indicadores apontados houve um alcance com relação as metas.

Bom Sucesso do Sul, outubro de 2025.



Departamento de
EDUCAÇÃO
Bom Sucesso do Sul

4 ANEXOS

4.1 Notas Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL



Departamento de
EDUCAÇÃO
Bom Sucesso do Sul

NOTA TÉCNICA Nº 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Elisana Pillonetto, Mariana Dalponte Andre, Ana Delinski de Souza, Josiane Nascimento

Assunto: Implantar, para a população de zero a cinco anos, a educação em tempo integral, garantindo no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados na Educação Infantil em jornada ampliada, conforme previsto no Plano Municipal de Educação (PME).

ESTRATÉGIAS

Oferecer, a partir do sexto ano de vigência do PME, o atendimento em tempo integral a, no mínimo, 50% dos alunos matriculados na Educação Infantil, em consonância com as metas nacionais e estaduais de expansão da jornada escolar.

HISTÓRICO

A meta 6 do PME prevê a ampliação da oferta de educação infantil em tempo integral, contemplando tanto a creche (0 a 3 anos) quanto a pré-escola (4 e 5 anos). No município de Bom Sucesso do Sul, a estratégia A reforça a necessidade de, até o 6º ano de vigência do PME, garantir atendimento integral para ao menos metade dos alunos dessa etapa.

ANÁLISE TÉCNICA

- Atualmente, a rede municipal conta com o CMEI Vovó Helena no atendimento à Educação Infantil.
- O espaço físico existente não comporta, integralmente, a ampliação imediata da Educação Integral em tempo integral para todas as turmas.
- Desde 2021, encontra-se cadastrado no PAR/SIMEC o pedido de ampliação de salas de aula, reforçado em 2024 com a solicitação de nova unidade de 5 salas via Novo PAC, de acordo com orientações do FNDE.
- **O atendimento em tempo integral está sendo realizado apenas com os alunos do Grupo 2, totalizando 10 crianças.** Essa experiência piloto representa o início da implementação da estratégia prevista no PME, com expectativa de expansão gradual para as demais turmas da Educação Infantil.

CONCLUSÃO

O Município de Bom Sucesso do Sul aguarda a contemplação de obras e investimentos previstos no PAR e no Novo PAC para ampliar o atendimento integral da Educação Infantil. O objetivo é assegurar que, até o prazo estabelecido pelo PME, ao menos 50% das crianças estejam em jornada de tempo integral, garantindo a qualidade, a equidade e a integralidade do desenvolvimento infantil.

ASSINATURAS:

Elisana Pillonetto
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Equipe Técnica:

Jon, Luciana Malinete, Mariana Dalponte Andre, Ana Delinski de Souza



4.2 Atas de reuniões realizadas.

ATA Nº 13/2025

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros da comissão de avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) e da comissão de assessoramento e monitoramento, para análise e acompanhamento das metas referentes ao ano de 2024/2025.

A diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra. Elisana Pillonetto, deu início à reunião dando as boas-vindas a todos os presentes e, em seguida, explanou sobre a importância do monitoramento e da avaliação das metas estabelecidas pelo PME.

Procedeu-se à leitura e análise das metas de **educação infantil e ensino fundamental**, destacando os avanços alcançados, bem como os desafios que ainda persistem. Definiu-se que cada setor responsável deverá apresentar relatório atualizado até o dia trinta de setembro (30), para posterior sistematização e encaminhamento às instâncias competentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Elisana Pillonetto, Jon, Luciana Molinete
P. Sall, Mariana Malponte, André, De Souza



Departamento de
EDUCAÇÃO
Bom Sucesso do Sul

4.2 Monitoramento do PME 2024/2025 Educação Especial



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso do Sul - PR

Escola de Educação Básica Bom Sucesso

Modalidade Educação Especial

CNPJ: 04.418.594/0001-06

Fone (46) 3234-1044

bsobomsucesso@seed.pr.gov.br

MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2024 e 2025

Comitê Setorial da Educação Especial:

Segmento Representado	Nome
Docente	Eva Rozemeri Gonçalves dos Santos
Docente	Vanessa Marcante Telmann
Docente	Janete Claro
Diretora da Unidade Escolar	Elisa Helena Gemi Belé
Equipe pedagógica escolar	Cleudete Drancka Nichelle
Pais de alunos	Eliane Kredens
Sociedade Civil	Grasiela Maria Magri Bloss

COMISSÃO DO MONITORAMENTO DAS METAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Membros da Comissão	1. Elisa Helena Gemi Belé
	2. Cleudete Drancka Nichelle
	3. Janete Claro

1º Objetivo/Meta a serem atendidas até a vigência do PME 2015/2025.

5.1.4 Ações

1. Ampliar, adequar, manter e conservar, a partir da vigência do PME, o espaço físico da escola, conforme as necessidades, para garantir a permanência do aluno na escola.
2. Manter, a partir da vigência do PME, convênio com a Prefeitura Municipal, na forma de cedência dos profissionais nas áreas da Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição.



3. Garantir, a partir da vigência do PME, espaço físico adequado aos serviços de apoio especializado com todo suporte necessário.
4. Investir, a partir da vigência do PME, na aquisição, reposição e manutenção do acervo bibliográfico, com coleções de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil e literatura em geral.
5. Promover e possibilitar, a partir da vigência do PME, a participação dos alunos em eventos culturais, desportivos e de lazer.
6. Fomentar, a partir da vigência do PME, a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o Ensino Comum e o Atendimento Educacional Especializado.
7. Assegurar e ampliar, a partir da vigência do PME, recursos para aquisição de equipamentos tecnológicos para a Educação Especial.
8. Organizar e promover, a partir da vigência do PME, ações que possibilitem a prevenção na área da saúde, formando uma rede com os órgãos competentes.
9. Adquirir e disponibilizar, a partir da vigência do PME, material didático e pedagógico conforme proposta curricular.
10. Assegurar, a partir da vigência do PME, transporte escolar adaptado aos alunos residentes na área rural do município, que apresentem deficiência física e mobilidade reduzida.
11. Construir, a partir da vigência do PME, cobertura no solário entre os dois blocos da escola, adequando-os conforme a necessidade.
12. Construir, a partir da vigência do PME, duas salas para atendimento nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, nutrição e fisioterapia.
13. Assegurar, durante a vigência do PME, o repasse da merenda escolar com o Município e Estado.
14. Manter e conservar, durante a vigência do PME, filtros da rede de água.
15. Manter, a partir da vigência do PME, programas educacionais visando a preparação do aluno para o mercado de trabalho.
16. Assegurar, durante a vigência do PME, a distribuição de material de higiene bucal oferecido pelo Programa Municipal de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal 356/05 de 30 de maio de 2005.
17. Manter, durante a vigência do PME, parceria com a Prefeitura Municipal quanto aos encargos referente à água, luz, telefone e internet.



18. Manter, durante a vigência do PME, convênio financeiro e pedagógico com o Governo do Estado do Paraná.
19. Viabilizar, durante a vigência do PME, parcerias relativas ao repasse financeiro, através de projetos direcionados para melhorias a serem realizadas na escola.
20. Ampliar, adequar, manter e conservar, durante a vigência do PME, o espaço físico da escola conforme as necessidades.

Análise da Comissão: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO referente aos anos de 2023 e 2024.

Nº.	AÇÃO
1.	Meta atingida satisfatoriamente.
2.	Meta atingida satisfatoriamente. Contrato de profissionais por convênio via SUS, a partir do ano de 2018.
3.	Meta atingida satisfatoriamente com relação ao material e apoio necessários, porém, os atendimentos são realizados em uma sala de aula destinada para este fim.
4.	Meta atingida satisfatoriamente.
5.	Meta atingida satisfatoriamente.
6.	Meta atingida satisfatoriamente.
7.	Meta atingida satisfatoriamente.
8.	Meta atingida satisfatoriamente.
9.	Meta atingida satisfatoriamente.
10.	Meta atingida satisfatoriamente.
11.	Meta atingida satisfatoriamente.
12.	Meta a ser atingida, conforme planejamento, via projetos no decorrer do plano.
13.	Meta parcialmente atingida: Atingida pelo Município e não atingida pelo Estado.
14.	Meta atingida satisfatoriamente.
15.	Meta não atingida. Considerando os estudantes matriculados no período, justifica-se que, dentre eles, se incluem os que têm limitações, incluindo restrições leves, para os quais as famílias não são favoráveis à contratação devido ao recebimento do BPC por razão de deficiência; restrições severas e ou idosos.



Departamento de
EDUCAÇÃO
Bom Sucesso do Sul

16.	Meta atingida satisfatoriamente.
17.	Meta atingida satisfatoriamente.
18.	Meta atingida satisfatoriamente.
19.	Meta atingida satisfatoriamente.
20.	Meta atingida satisfatoriamente.

Comissão avaliadora 2024 e 2025.

1. Elisa Helena Gemi Belé Elisa Helena Gemi Belé
2. Cleudete Drancka Nichelle Cleudete Drancka Nichelle
3. Janete Claro Janete Claro

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2025.